



Maconhabrás

by: Elizaldo Carlini

ISSN: 2764-0140

Coordenação: Joaquim Maurício Duarte-Almeida | Ricardo Tabach

Edição: Brayan Jonas Mano Sousa

Revisão: Equipe Maconhabrás

DOI: <https://zenodo.org/records/17117577>

CEBRID
Centro Brasileiro de Informações
sobre Drogas Psicotrópicas

Editorial

O paradoxo da ciência canábica brasileira

Nesta edição:

Editorial	1
Cannabis em Foco	2
Atualidades	3
Desvendando Hist	3
CannNews	4
Cannabis na Mídia	4

A ciência é o pilar fundamental para validar e avançar no uso medicinal e industrial da *Cannabis*, sendo crucial para estabelecer dosagens, métodos de administração, segurança aos pacientes, inovação e marcos regulatórios sólidos. Superar estigmas e promover a independência tecnológica depende obrigatoriamente do desenvolvimento científico, que requer um ecossistema de pesquisa claro, bem definido e vigoroso.

No entanto, o Brasil vive um paradoxo gritante. Possui um cenário científico-institucional consistente: mais de 60 instituições de pesquisa atuantes, centenas de pesquisadores, dezenas de projetos financiados publicamente e um mercado farmacêutico ávido por inovação. Apesar desse potencial, o país carece completamente de um marco regulatório específico e funcional para a pesquisa com *Cannabis*, o que paralisa seu progresso.

Este cenário promissor esbarra em entraves monumentais e comuns a todas as instituições de ciência e tecnologia. Não há critérios objetivos, prazos definidos ou regras claras para obter a Autorização Especial para Pesquisa (AEP) da Anvisa, criando uma vasta zona cinzenta. Mais de 50% das instituições sequer possuem esta autorização e outras tantas acreditam que a AEP nem mesmo é necessária. Além disso, não existem regras para o fluxo de materiais entre instituições, não há liberdade para pesquisar canabinoides como o THC, não há critérios para cultivo científico e não existem protocolos para pesquisas com animais de produção. A completa dependência da importação de insumos padronizados eleva custos e limita drasticamente a autonomia da pesquisa nacional¹.

Estes entraves engessam cronogramas, atrasam descobertas cruciais e criam insegurança jurídica, comprometendo a geração de dados para a saúde pública e reduzindo a competitividade internacional do Brasil. O país se torna um mero importador de

produtos e tecnologias caras, ao invés de pesquisar e produzir internamente, adaptando soluções à sua população e biodiversidade.

O paradoxo se aprofunda ao se comparar a situação das instituições de pesquisa com a das associações canábicas. Estas, muitas autorizadas judicialmente, operam com grande liberdade para cultivar e pesquisar, sem limites de THC ou restrições para importar e multiplicar sementes. Enquanto isso, as universidades e institutos públicos penam para obter uma AEP com validade temporária e por projetos específicos.

Diante desse cenário contraditório e dos entraves citados, clamamos por ações imediatas. É urgente implementar um marco regulatório ágil, eficiente e claro, que desburocratize a pesquisa e trate a *Cannabis* como qualquer outra espécie vegetal de interesse farmacêutico. Um ambiente previsível é essencial para atrair investimentos, fomentar parcerias (conectando universidades, institutos de pesquisa, associações, agricultores e a indústria), garantir a soberania nacional e impedir que a ciência brasileira fique para trás na próxima fronteira da medicina. Desburocratizar não significa liberar drogas, mas sim garantir avanço científico e saúde pública.

Referências

¹ Nota Técnica elaborada pelo GT de Regulamentação Científica da *Cannabis* (Disponível em: KREPP, Anita. Poder360, 22 ago. 2025. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/opiniaio/anvisa-bota-a-mao-na-consciencia/>. Acesso em: 30 ago. 2025.

Esse editorial foi redigido, a convite, pela Dra^a Beatriz Marti Emygdio. Pesquisadora da Embrapa e Presidente do Comitê Permanente de Assessoramento Estratégico no Tema da Cannabis.

Um grupo de pesquisadores da Índia e da Colômbia publicou um artigo que apresenta diretrizes e medidas para testes de controle de qualidade em produtos derivados de *Cannabis sativa*. O estudo reforça a necessidade de ampliar o debate sobre esse tema diante da liberação do cultivo e da regulamentação de produtos medicinais em diversos países. Além do impacto direto na saúde pública, tais produtos contribuem para a arrecadação de impostos, a geração de empregos e a redução da venda ilegal, evitando a comercialização de itens obtidos de fontes não regulamentadas.

No entanto, para que esses benefícios se concretizem, há muito a avançar, pois produtos de *Cannabis* obtidos de maneira não regulamentada frequentemente apresentam contaminação microbiológica, incluindo bactérias patogênicas, leveduras e fungos, ao longo das etapas de produção. Tais falhas representam risco significativo para pacientes imunocomprometidos. Outro aspecto relevante diz respeito às condições de segurança ligadas à rotulagem. Muitas vezes, há excesso de informações, com promessas de indicações terapêuticas amplas e sem comprovação, o que induz ao uso sem benefícios reais. Por outro lado, a ausência de dados essenciais, como teores de substâncias ativas, datas de fabricação e de validade, expõe os consumidores a produtos com eficácia comprometida ou até mesmo a eventos adversos provocados pela degradação dos compostos.

As avaliações de qualidade realizadas em diferentes mercados já identificaram a presença de micro-organismos, pesticidas, metais pesados, resíduos de solventes e variações no perfil químico das substâncias ativas. Nesse sentido, as diretrizes de controle de qualidade são fundamentais para

estabelecer procedimentos padronizados de inspeção, testes laboratoriais e definição de especificações técnicas. A adoção de protocolos de produção uniformes permite que os fabricantes garantam consistência em termos de potência, segurança e qualidade geral. Essa padronização fortalece a confiança dos consumidores, aumenta a fidelidade às marcas e favorece a consolidação de mercados mais estáveis.

Portanto, o controle de qualidade dos produtos de *Cannabis* deve ser entendido como ferramenta indispensável para assegurar itens consistentes, seguros e eficazes. A aplicação rigorosa de testes de potência, avaliação de contaminantes e outras medidas de segurança garante não apenas a conformidade regulatória, mas, sobretudo, a devida proteção da saúde pública. No contexto atual, em que se discute a regulamentação da Cannabis no Brasil, é igualmente necessário ampliar o debate sobre protocolos e diretrizes para testes de qualidade, a fim de orientar a produção nacional e garantir maior segurança aos pacientes.

Referências

Malabadi, R. B. et al. (2025) *Cannabis sativa*: Quality control testing measures and guidelines: An update. **World Journal of Advanced Engineering Technology and Sciences**, v. 14, n. 1, p. 110-129, 2025. DOI: <https://doi.org/10.30574/wjaets.2025.14.1.0008>

Desvendando a História As primeiras pesquisas médicas da *Cannabis sativa*

Por Brayan Jonas Mano Sousa

Um marco importante na história medicinal da *Cannabis sativa* foi o trabalho do Dr. W. B. O'Shaughnessy, que, em 1843, publicou um artigo detalhado sobre suas experiências com o cânhamo indiano (*C. Indica*) em Calcutá. Sua pesquisa, divulgada no periódico *Provincial Medical Journal*, revelou ao mundo ocidental o potencial terapêutico da planta.¹

O'Shaughnessy iniciou seus estudos com experimentos em animais, observando que animais carnívoros, como cães, apresentavam claros sinais de intoxicação, enquanto os herbívoros demonstravam efeitos triviais. Os resultados o encorajaram a administrar a substância em humanos com segurança.

Em seguida, o médico aplicou seus conhecimentos no tratamento de pacientes, obtendo resultados notáveis. Ele documentou o sucesso do extrato de cânhamo no alívio da dor em casos de reumatismo, nos quais os tratamentos convencionais haviam falhado. Além do alívio da dor, os pacientes relataram aumento do apetite e melhora do humor.

O'Shaughnessy também explorou o uso da cannabis em doenças convulsivas, como tétano e cólera. Ele descreveu casos em que o cânhamo conseguiu controlar espasmos musculares severos e reverter quadros graves de cólera, devolvendo o pulso e o calor ao corpo dos pacientes. Em um caso impressionante de convulsões infantis, uma preparação de cânhamo conseguiu interromper as crises após todos os outros métodos terem falhado.

O trabalho pioneiro de O'Shaughnessy introduziu a *Cannabis* na farmacopeia ocidental e estabeleceu as bases para seu uso como um poderoso agente anticonvulsivante e analgésico, uma herança que se mantém nas discussões atuais sobre o potencial da planta.

Referências

1. O'SHAUGHNESSY, W. B. On the Preparations of the Indian Hemp, or Gunjah. **Provincial Medical Journal and Retrospect of the Medical Sciences**, Londres, n. 123, p. 363-369, 4 fev. 1843.

Importação de sementes de *Cannabis* tem regulamentação

Por Ricardo Tabach/Joaquim Maurício Duarte Almeida

Em julho, o Ministério da Agricultura editou uma portaria que estabelece regras para a importação de sementes de *Cannabis sativa* para cultivo no Brasil.

O controle fitossanitário é uma condição importante para evitar a contaminação das lavouras em nosso país e as sementes precisam ter certificado emitido por organização do país de origem. Ausências de pragas específicas da espécie devem ser declaradas nesse documento e está prevista a inspeção fitossanitária quando o produto der entrada no Brasil, sendo que o importador deverá arcar com as despesas de análise.

Essas normas mostram algum progresso após a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STF) autorizando a importação e cultivo de *Cannabis sativa* em 2024. Resta ainda a regulamentação, pela Anvisa ou Mapa, sobre a forma de cultivo e produção de insumos para o mercado farmacêutico. As empresas que produzem esses medicamentos no Brasil importam os insumos, representando um mercado de cerca de mais de 9 bilhões de reais por ano.

A portaria do MAPA (1342 de 28/07/2025) estabelece os requisitos fitossanitários e menciona que foi editada para cumprir a decisão do STF. O aumento de cultivo pelo mundo, particularmente em estufas, resultou em maior incidência de pragas destacando-se os fungos (*Fusarium*, *Botrytis*, *Pythium* spp e *Golovinomyces ambrosiae*). Esses patógenos podem ocasionar problemas em outras lavouras já inseridas em nosso território, sendo assim é necessário o controle realizado por especialistas. O certificado fitossanitário deve ser emitido por um engenheiro agrônomo, florestal ou outro profissional técnico habilitado.

Referências

1. Buirs, L & Punja, Z.M. Integrated Management of Pathogens and Microbes in *Cannabis sativa* L. (*Cannabis*) under Greenhouse Conditions. **Plants**, n. 13(6), p. 786, 3 fev. 2024. <https://doi.org/10.3390/plants13060786>
<https://panoramafarmacologico.com.br>
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sda/mapa-n-1.342-de-28-de-julho-de-2025-645226695>

Anote na Agenda!

Por Daniella Georgopoulos Calló

Os congressos e cursos são uma ótima oportunidade para se discutir e esclarecer os diversos aspectos (medicinal, regulatório, cultivo) ligados ao tema. Abaixo, alguns eventos, anote em sua agenda!

II Congresso Crema Cultural

Data: 13-14 de setembro de 2025

www.e-inscricao.com/cremacultural/cremacultural2025

Local: Parque Valongo – Santos/SP

III Festival Híbrido

Data: 11-12 de outubro de 2025

<https://festivalhibridosp.com.br/>

Local: Complexo Tempo, São Paulo/SP

I Festival Internacional de Cinema Canábico (FICC) no Brasil

Data: 20 a 24 de outubro de 2025

Local: Centro Cultural da UERJ – Rio de Janeiro/RJ

WeCann Summit

Data: 23-25 de outubro de 2025

<https://expoCannabisbrasil.com/>

Local: Royal Palm Hall – Campinas/SP

Simpósio Kanna...bis

Data: 24-26 de outubro de 2025

<https://www.instagram.com/p/DNg7NZQufjx/>

Local: Fundação Terra Mirim – Simões Filho/BH

Cannabis Connection

Data: 06 de novembro de 2025

<https://cannabisconnection.com.br/>

Local: Av. Juscelino Kubitschek, 1600 – São Paulo/SP

3º ExpoCannabis Brasil

Data: 14-16 de novembro de 2025

<https://expoCannabisbrasil.com/>

Local: São Paulo Expo – Água Funda, São Paulo/SP
psi

Cannabis em SP: Parcerias Inéditas e Expansão no SUS

Por Daniella Georgopoulos Calló

Enquanto o Brasil avança lentamente em uma política nacional, iniciativas locais demonstram que o acesso a tratamentos com *Cannabis* é uma questão de justiça social e inovação comunitária.

Em março de 2025, Ribeirão Preto (SP) inaugurou a primeira clínica pública do país, fruto de uma parceria entre a prefeitura e a Associação Terapêutica Flor da Vida. O município cedeu o espaço e integrou o atendimento à rede de saúde, enquanto a associação fornece os medicamentos gratuitamente para pacientes vulneráveis.

A iniciativa se expandiu rapidamente. O Sindicato dos Metalúrgicos do ABC firmou convênio com a mesma associação, e, em agosto, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) assinou um acordo para disponibilizar o atendimento a todos os seus filiados. Essas ações, surgidas da necessidade direta da sociedade civil organizada, visam democratizar o acesso a um tratamento seguro e eficaz para diversas condições.

Em contraste, a política estadual paulista restringe o fornecimento gratuito a alguns tipos de epilepsia. No entanto, a prefeitura de São Paulo anunciou, também em agosto de 2025, a expansão para 31 doenças, incluindo autismo, dores crônicas e transtornos psiquiátricos, aguardando a publicação final do protocolo.

Referências:

<https://smabc.org.br/democratizar-esse-tratamento-e-um-ato-de-resistencia-e-justica-social/>

<https://sp.cut.org.br/noticias/cut-sp-firma-convenio-historico-com-flor-da-vida-para-acesso-a-Cannabis-terapeut-8003>